



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 613, DE 2019

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre as Doenças Crônicas.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1709615&filename=PL-613-2019



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Dia Nacional de
Conscientização sobre as Doenças
Crônicas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional de
Conscientização sobre as Doenças Crônicas.

Art. 2º Fica instituído o dia 10 de dezembro como o
Dia Nacional de Conscientização sobre as Doenças Crônicas.

Parágrafo único. O poder público adotará as medidas
acessórias à implantação e à divulgação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 411/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 613, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre as Doenças Crônicas”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 10/10/2023 15:58:46.877 - Mesa

DOC n.1154/2023

